



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

### RESOLUÇÃO CRIAD Nº 011/2025, 02 de dezembro de 2025.

*Dispõe da criação de Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição das organizações da sociedade civil para o biênio 2026-2028 do CRIAD.*

**O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Espírito Santo – CRIAD**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da sua 17ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025,

#### RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição das organizações da sociedade civil para o biênio 2026-2028 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD), com os seguintes conselheiros:

#### I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- a) Kamila Vieira de Moura - Secretária de Estado de Direitos Humanos/SEDH
- b) Josymara Siqueira Duque - Secretária de Estado da Saúde/SESA
- c) Eva Alexandre Martins dos Santos - Ministério Público do ES/MPES

#### II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Cláudia Cabral da Rocha - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/SERRA
- b) Christiane Salles Bomfim Bandeira - Centro de Apoio aos Direitos Humanos - CADH

Art. 2º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação de entidades comunitárias de defesa, atendimento, de estudo e pesquisa na área da criança e do adolescente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de convocação da referida eleição e na Lei 4.521/91, Artigo 2º, inciso II, parágrafo 2º - alíneas a e b, que dispõe que *as entidades comunitárias deverão ser de âmbito estadual ou regional e reunir-se em fórum apropriado (ou especial) para escolher seus representantes para o Conselho.*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2025.

**KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA**

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA**

CIDADÃO

assinado em 08/12/2025 15:06:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/12/2025 15:06:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIEL SOARES SARMENTO (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0NRRT5>